



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1331, DE 03 DE ABRIL DE 2007.
INCLUI O PROJETO Nº 1047, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Nº 1289, 05.09.2006, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1047, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº Nº 1289, 05.09.2006, e na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 136.651,72 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com ensino

12.361.0009.1047 – Construção da 2ª etapa Escola M.E. Fundamental Doze de Maio

44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 136.651,72
(cento e trinta e seis reais, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

Objetivo: Visa este projeto a construção da 2ª etapa de Escola M. E. F. Doze de Maio, com recursos do Convênio de Repasse nº 842073/2005 - FNDE.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 03 de abril de 2007.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 03/04/07 hu